



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1005- DESCAUCIONAMENTO - LOTEAMENTO COPA 70

### LICITAÇÕES

---

#### FRACASSADA

---

- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PERP Nº 034/2024 REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ/BA.

#### ANULAÇÃO

---

- AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CP Nº 003.2024

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- EDITAL Nº 05/2024 LPG IRECÊ/BA - TORNA SEM EFEITO A TERCEIRA CHAMADA DE SUPLENTE FEITA PELO EDITAL 04/2024



**ESTADODABAHIA-PREFEITURAMUNICIPALDEIRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA CEP:  
449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**DECRETO Nº 1005 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO “COPA 70”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 50 e 74, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretriz fixada em Lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes.

**CONSIDERANDO** que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastramento dos imóveis integrantes do Loteamento, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal;

**CONSIDERANDO** o cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada na SEC. INFRA;

**CONSIDERANDO** o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam descaucionados os lotes descritos na certidão de liberação de caução em anexo, quais sejam;

- I. Quadra 1- 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.
- II. Quadra 3- 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11.
- III. Quadra 4- 02, 03, 04,05.
- IV. Quadra 6- 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.



- V. Quadra 7- 01, 02, 03, 04.
- VI. Quadra 9- 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2024.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024**

O Município de Irecê-BA, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 034/2024, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos extra básicos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Irecê/BA, foi declarada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação das licitantes presentes. Data: 18/12/2024. Maiores inf.: Setor de Licitação. Carla Cristiane Rocha Ferreira /Agente de Contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 113.715.891/0001-04

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CP Nº 003/2024**

O Município de Irecê/Ba, torna público a anulação da licitação na modalidade Concorrência Pública Presencial nº 003/2024 e consequentemente o contrato de nº 010506/2024, firmado entre o Município de Irecê e a empresa Construtora do Sertão Ltda, referente a prestação de serviços de saneamento integrado: pavimentação e saneamento de vias urbanas no Município de Irecê/BA, conforme contrato de repasse nº 955588/2023, celebrado entre a União Federal através do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/BA, fica **ANULADA**, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei 14.133/21. Irecê/Ba, 18/12/2024. Elmo Vaz B. Matos - Prefeito Municipal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

### **TORNA SEM EFEITO A TERCEIRA CHAMADA DE SUPLENTES PUBLICADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, vem, pela presente publicação, com vistas a resguardar o interesse público envolvido,

Considerando que o Ministério da Cultura manteve o prazo limite de execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) pelos Estados, Distrito Federal e Municípios até o dia 31 de dezembro de 2024, de modo que ficamos impedidos de realizar os pagamentos que já estavam em tramitação, pelo fato de a execução não envolver somente os pagamentos do ente federado ao agente cultural, como também a execução dos projetos e a prestação de contas e não haveria tempo hábil para tais procedimentos;

Considerando que em 27 de novembro de 2024, publicamos a terceira chamada de agentes culturais contemplados na Lei Paulo Gustavo em execução no município, no ano corrente, com a expectativa que houvesse prorrogação do prazo para finalização do processo e respectivas prestação de contas junto ao ente federativo federal, mas que, infelizmente, não ocorreu;

Considerando a impossibilidade de pagar, executar e prestar conta do trâmite supracitado, não há outra alternativa, senão tornar sem efeito a terceira chamada e promover a devolução do saldo disponível no sistema transferegov ao Ministério da Cultura, como determina a lei;





RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da TERCEIRA CHAMADA DA LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL Nº 04/2023 LPG IRECÊ/BA – SUPLENTEs, que realizou a convocação dos suplentes classificados, relativos ao recebimento de recursos da Lei Paulo Gustavo, com vistas a promoverem projetos culturais no Município, por ser medida que atende ao interesse público envolvido.

Irecê - BA, 18 dezembro de 2024



**Mário César Rocha Damásio**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CA80-9638-DCC6-8297-6BA7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CA80-9638-DCC6-8297-6BA7



### Hash do Documento

f6be7fcda895870004ea8abd150113a207170c5d62fa3af30884be38cc2ab770

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/12/2024 20:29 UTC-03:00